



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0936/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0936/1995 DE 26/09/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

EMENTA:

Altera norma de uso e ocupação de solo de parte da zona de uso Zi-027, Subdistrito de Itaim Bibi, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:26:14

00000013143-19



ARQUIVADO EM 29/9/95

REGINA APARECIDA BARROS
CHEFE DE SEÇÃO



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE 26 SET 1995
ÀS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Política Urbana, Meio-ambiente e M. Amb.
Atividade Econômica
Finanças e Orçamento


PRF. DENTE

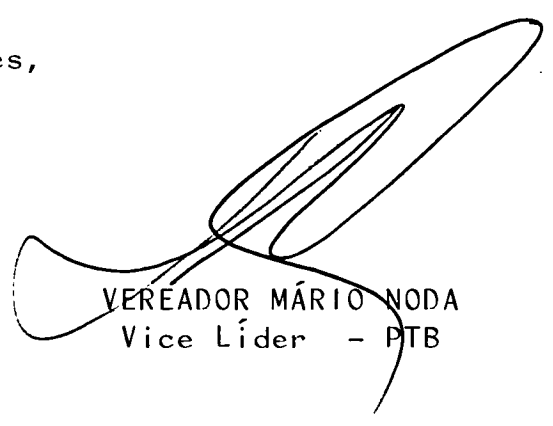
PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0936/1995

Altera norma de uso e ocupação de solo de parte da zona de uso ZI-027, Subdistrito de Itaim Bibi.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

- Art. 1º - Exclui da zona de uso ZI-027 cujo perímetro é descrito no quadro nº 8A anexo a Lei nº 8001/73 a área resultante do seguinte perímetro:
- Começa na confluência da Rua Godoi Colaço com a Rua Roque Petrella, Rua Brito Peixoto, Rua Alvaro Rodrigues e Rua Godoi Colaço até o ponto inicial.
- Art. 2º - A área resultante do perímetro descrito no Artigo 1º passa a integrar a zona de uso Z4 cujas características de uso e ocupação do solo constam do quadro 2A anexo a Lei nº 8001/73.
- Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB

SEÇÃO DE REGISTRO

27 SET 1995

-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 03 e 1 (um) de informação sob
n.º 04 / 29/09/95 a (Ed)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no.	02	de proc.
no.	936	de 1995

J U S T I F I C A T I V A

A alteração de zoneamento proposta objetiva mudar a descrição no quadro nº 8A anexo a Lei nº 8001/73, cuja área resultante do seguinte perímetro que começa na confluência da Rua Godoi Colaço com a Rua Roque Petrella, segue pela Rua Roque Petrella, Rua Brito Peixoto, Rua Alvaro Rodrigues e Rua Godoi Colaço até o ponto inicial, passando a integrar a zona de uso Z4 (uso misto, de densidade demográfica média alta).

Com a construção da Av. Água Espraiada e a proximidade com a Av. Morumbi, tornaram a região progressista e necessária a mudança de zoneamento visando atender a demanda do desenvolvimento daquela área que hoje já não comporta o uso somente para residência.

A nossa propositura tem por finalidade atender ao interesse da comunidade da área mencionada para que o progresso não fique estancado, mas para que haja uma compatibilidade com o desenvolvimento de nossa cidade.

x.x.x.x.x.x

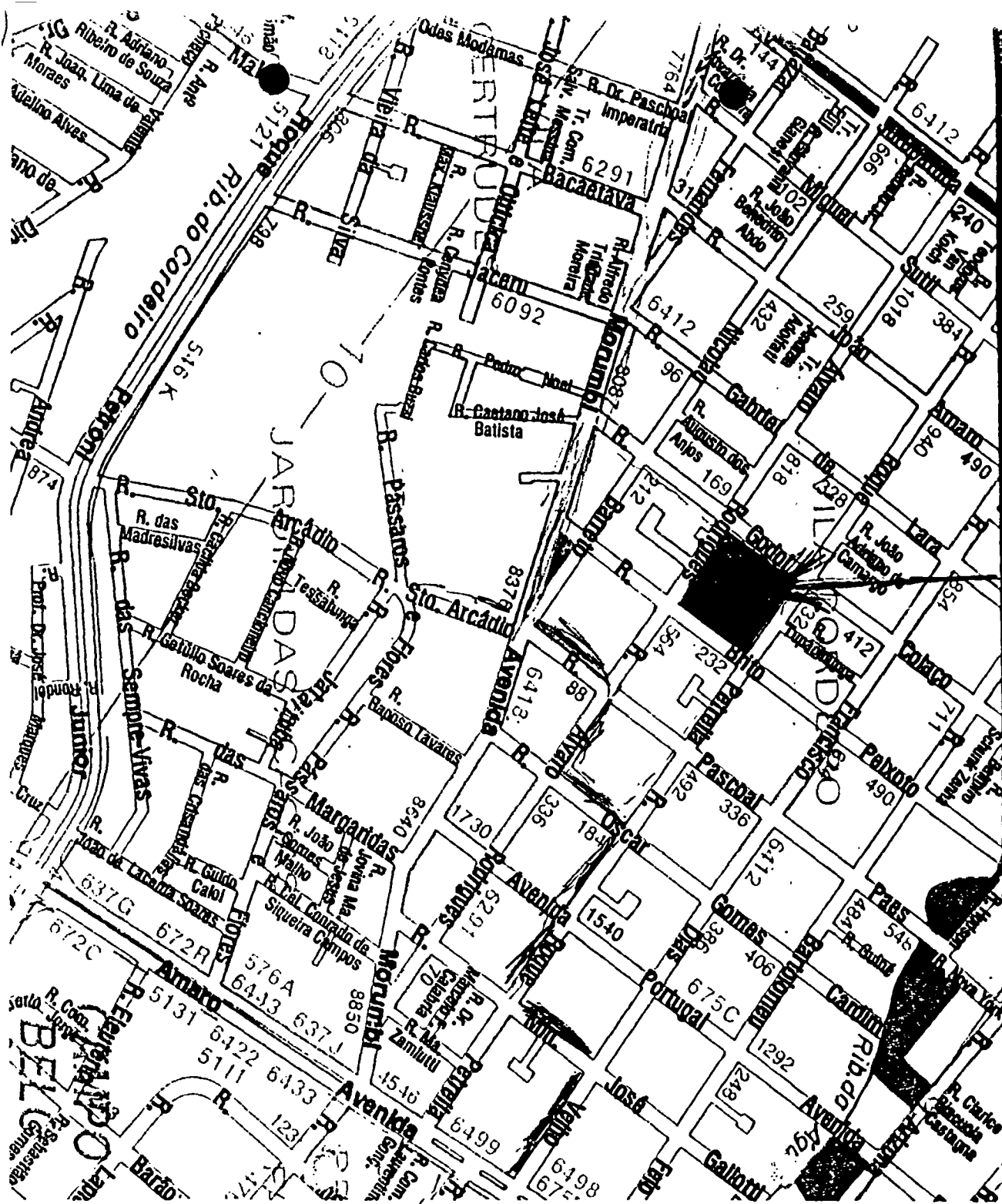
Folha nº 03 de proc.
nº 936 do 1995

Handwritten signature

C D E F H J L M N O P R S T U V

JUN ASE A PAG. 204

JUNTA-SE A PAG. 204





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 04

do processo n° 936 de 19 95 29 / 09 / 95 (a) Ed

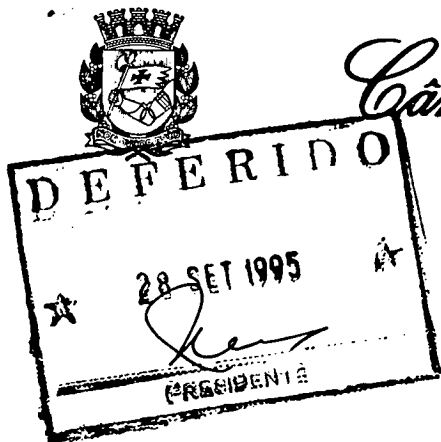
SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Lei 8.001/73

em 29/09/95.

Ed
Adelina Clara



Câmara Municipal de São Paulo

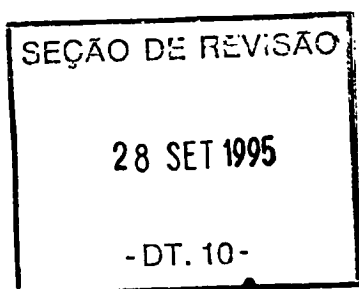
Folha n.º 05 do proc.
n.º 936 de 1995

REQUERIMENTO 13 - RDS
13-0614/1995

REQUEIRO à Douta Mesa, nos termos regimentais, que o
Projeto de Lei nº 936/95, de minha autoria, seja retirado e
arquivado.

Sala das Sessões,


VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB



Ao DT. 94 - Sra. Chefe:
Arquivar o presente processo.

29/6/95

LUIZ AREAS DE CARVALHO
Ass. Técn. Leg. Chefe - A. T. M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 05 fls.

Arquivo em 29/9/95

O Func.º [assinatura]

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II